

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA PUNITIVA - SIND. nº 029/2016, Processo de nº 049/2016**, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 - RJU, no intuito de apurar irregularidades disciplinares diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **VALDENICE MORAIS GARCIA**, mat. 55586439/1, Ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, **LEANDRO COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de MONITOR, matrícula 54195524/1 e **JAQUELINE COUTINHO MARTINS**, mat. 55586393/1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE PORTARIA, todos lotados neste órgão que, sob a presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 30 (trinta dias), podendo prorrogado por mais 30 (trinta dias); contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-PRESIDENTE DA FASEPA
PORTARIA Nº 922 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FASEPA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo decreto governamental de 18/04/2016, publicado no DOE nº 33111 de 19/04/2016, a contar de 01/01/2015 e considerando o disposto no Art. 199 da lei nº 5810/94 - RJU.

Considerando o Memorando nº 142/2015 de 10/07/2015 - Protocolo nº 2015 /301575 de 13/07/2015, o Parecer Jurídico nº 517/2015 - PROJUR de 31/07/2016, o Despacho da Presidente da FASEPA DE 14/08/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA PUNITIVA - SIND. nº 030/2016, Processo de nº 050/2016**, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 - RJU, no intuito de apurar irregularidades disciplinares diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores **VALDENICE MORAIS GARCIA**, mat. 55586439/1, Ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, **JAQUELINE COUTINHO MARTINS**, mat. 55586393/1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE PORTARIA, e **LEANDRO COSTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de MONITOR, matrícula 54195524/1, todos lotados neste órgão que, sob a presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-PRESIDENTE DA FASEPA
PORTARIA Nº. 868 de 16 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111, de 19 de abril de 2016, e considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando Ofício. 200/16 - ADM de 11 de abril 2016 (Relatório Situacional, Cópias de Atendimentos Técnicos de Adolescentes). Considerando Parecer Jurídico nº 210/2016 - PROJUR/FASEPA; R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, 026/16, Processo 051/16, considerando os documentos supracitados, para investigar suposta repassagem de serra para adolescentes custodiadas na Unidade CESEF.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores **PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Psicólogo, matrícula 3206459-2, **ALEXANDRE VIEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 54182613/2 e **DANIEL LIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de Monitor, matrícula 57200477/1,

todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 867 de 16 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111, de 19 de abril de 2016, e considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando Ofício. 225/16 - 4ª Vara da VIJ de 13 de abril de 2016 (Copia de Termo de Audiência de apresentação de adolescente, Memo. 1218 de 13.06.16 - acostado ao Processo, Relatório Situacional, Cópia de Requisição de Perícia Técnica IML, Cópia de Laudo Técnico Toxicológico).

Considerando Parecer Jurídico nº 210/2016 - PROJUR/FASEPA; R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Punitiva, 027/16, Processo 047/16, considerando os documentos supracitados, par investigar Porte de Droga por adolescente custodiado na Unidade CIAM - Sideral, momento em fora encaminhado para Audiência na 4ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude da Capital.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores **PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Psicólogo, matrícula 3206459-2, **ALEXANDRE VIEIRA**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 54182613/2 e **DANIEL LIMA CARDOSO**, ocupante do cargo de Monitor, matrícula 57200477/1, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do primeiro procederão às investigações;

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 997569

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**DISTRATO DE CONTRATO SERVIDOR TEMPORARIO**

29- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 352/2015

PARTES: FASEPA E **FRANCISCO GOMES PADILHA FILHO**

CARGO: Motorista

LOTAÇÃO: GZET

ADMISSÃO: 07.08.2015

TÉRMINO VÍNCULO: 06.08.2016

28- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 264/2015

PARTES: FASEPA E **MARGARIDA MARIA NOGUEIRA**

MARQUES DA SILVA

CARGO: Pedagogo

LOTAÇÃO: UASE I Benevides

ADMISSÃO: 02.06.2015

TÉRMINO VÍNCULO: 01.08.2016

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SIMAO PEDRO MARTINS BASTOS

- PRESIDENTE

CPF: 362.550.252-68

Protocolo 997495

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo nº43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a Ata de habilitação, resolvo **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e **ADJUDICAR**, conforme Parecer Jurídico nº 509/2016, o objeto da licitação, relativo ao Pregão Eletrônico nº 11/2016 - Processo nº 2016/156989.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Unidades operacionais da FASEPA de Belém Região Metropolitana, Santarém e Marabá, pelo período de 12 meses.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

GRUPO 01 - DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 11.292.392/0001-26

VALOR CONTRATADO: R\$ 318.807,27 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e sete reais e vinte e sete centavos).

GRUPO 02 - MIRITI COMÉCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 23.275.958/0001-90

VALOR CONTRATADO: R\$ 105.261,09 (Cento e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

Belém, 16 de Agosto de 2016.

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da FASEPA

Protocolo 997209

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE DOAÇÃO**

ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOEPA. Doação de Livros destinados as unidades de atendimento desta Fundação. Acervo com 576 livros de diversos gêneros literários.

RESPONSÁVEIS

SIMÃO BASTOS/Presidente da FASEPA.

LUÍS CLÁUDIO LIMA/Presidente da IOEPA

Protocolo 997428

EXTRATO DE TERMO DE RESCISAO DE ESTAGIO

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA e o Socioeducando **DANIEL FONSECA DA SILVA**, ambos por mutuo acordo resolvem rescindir o Termo de compromisso nº.03/2016, a partir de 19 de JULHO de 2016, haja vista que o socioeducando recebeu progressão de medida de liberdade assistida no seu município de origem.

Ordenador Responsável: **SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS / Presidente-FASEPA.**

Protocolo 997475

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**PORTARIA****PORTARIA Nº 038/2016**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 7.029/2007, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos** e a **Empresa FN ALMEIDA & CIA LTDA.**

CONTRATO Nº 12/2016

OBJETO: contratação de empresa especializada em recarga de toners para impressoras do tipo monocromática, multifuncional color e laser, que integram o parque de máquinas da SEJUDH - Processo Nº 2016/38560.

FISCAL TITULAR: MÁRIO JOÃO DE ARAÚJO GATO JÚNIOR - MAT. 5903087/2

FISCAL SUBSTITUTO: WESLEY DA SILVA ARAÚJO - MAT. 5898744/2

Art. 2. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios mensais que serão enviados à Coordenação de Administração e Finanças até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Quarta-feira, 17 de Agosto de 2016 às 7:14:57